

LEI Nº 3.358 DE 13 DE ABRIL DE 2004

Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o objetivo 08.20 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS-FUNREBOM.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a Meta 08.20, com a seguinte redação:

Meta: 08.20 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS-FUNREBOM"

Objetivo: "Prover recursos para aquisição de equipamentos, de material permanente e de expediente, realização de estudos e exames em projetos e sistemas técnicos de prevenção e combate a incêndios, aperfeiçoamento técnico profissional de seu corpo técnico, construção e conservação de instalações da Organização de Bombeiros, com sede neste Município". (Recursos: Município, Estado, União)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de abril de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.